



**CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2026 - PRPGP/URCA
XI SEMANA UNIVERSITÁRIA DA URCA
XXIX SEMANA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA URCA**

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa da Universidade Regional do Cariri (PRPGP-URCA) torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à participação na **XI Semana Universitária da URCA – XXIX Semana de Iniciação Científica da URCA “Ciência, Inovação e Transformação Social no Semiárido”**, que será realizada no período de **16 a 19 de novembro de 2026**, no *Campus Multi-Institucional Humberto Teixeira – Iguatu*, da Universidade Regional do Cariri.

1- DOS OBJETIVOS

- 1.1 Proporcionar aos participantes espaços de discussão, reflexão e troca de conhecimentos sobre temas atuais e relevantes nas diversas áreas do conhecimento.
- 1.2 Fomentar a pesquisa, o ensino e a participação social, por meio de palestras, minicursos, apresentações de trabalhos científicos.
- 1.3 Promover a integração e a socialização de saberes, práticas, experiências e produções científicas e tecnológicas desenvolvidas pela Universidade Regional do Cariri (URCA) e por outras instituições, especialmente aquelas com atuação na Região do Centro-Sul.
- 1.4 Incentivar o intercâmbio científico e acadêmico entre estudantes, docentes, pesquisadores e profissionais da URCA e de outras instituições de ensino e pesquisa.
- 1.5 Fortalecer a iniciação científica como estratégia de formação acadêmica, estimulando a participação dos estudantes em atividades de pesquisa, produção e divulgação do conhecimento científico.

2- DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 O período de inscrições para participação na XI Semana Universitária da URCA – XXIX Semana de Iniciação Científica da URCA será de 28 de setembro a 15 de novembro de 2026.
- 2.2 As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio da plataforma *SisEventos*, através do endereço eletrônico oficial do evento <https://siseventos.urca.br/site/XISemUniverXXIXSemiICIguatu>.
- 2.3 O(a) interessado(a) deverá observar os prazos específicos estabelecidos no cronograma deste Edital para a submissão de trabalhos científicos e propostas de minicursos, mesas redondas e rodas de conversas.

2.4 A inscrição no evento não implica, automaticamente, a submissão ou a aceitação de trabalhos científicos, devendo o(a) interessado(a) observar os procedimentos, critérios e prazos específicos estabelecidos neste Edital para cada modalidade.

3 DAS NORMAS PARA INSCRIÇÃO, SUBMISSÃO E AVALIAÇÃO DOS TRABALHOS CIENTÍFICOS

3.1 Da submissão dos trabalhos

3.1.1 A submissão dos trabalhos será realizada exclusivamente por meio da plataforma **SisEventos**, no endereço eletrônico oficial do evento, dentro do prazo estabelecido no cronograma deste Edital.

3.1.2 Para realizar a submissão, o(a) autor(a) responsável deverá estar devidamente inscrito(a) no evento e efetuar login na plataforma **SisEventos**.

3.1.3 No ato da submissão, o(a) autor(a) deverá selecionar a categoria correspondente ao seu nível de formação ou vínculo:

I – Iniciação Científica I – Nível de Ensino Médio;

II – Iniciação Científica II – Nível de Graduação;

III – Pós-Graduação.

IV – Egressos(as) e Comunidade Externa

3.2 Do tipo de trabalho e da modalidade de apresentação

3.2.1 No momento da submissão, o(a) autor(a) deverá optar por **apenas um tipo de trabalho**, entre:

I – Resumo Simples; ou

II – Resumo Expandido.

3.2.2 A modalidade de apresentação será definida, obrigatoriamente, de acordo com o tipo de trabalho submetido, conforme estabelecido a seguir:

I – Resumo Simples: apresentação exclusivamente na modalidade **Pôster/Banner;**

II – Resumo Expandido: apresentação exclusivamente na modalidade **Comunicação Oral.**

3.2.3 A escolha do tipo de trabalho realizada no ato da submissão será considerada definitiva. Após o encerramento do período de submissões, **não será permitida a alteração entre Resumo Simples e Resumo Expandido e, conseqüentemente, da respectiva modalidade de apresentação.** No ato da submissão o autor deverá incluir dois tipos de arquivos (um com identificação e outro sem identificação).

3.2.4 Não serão permitidas solicitações de alteração da **data ou do horário da apresentação**

definidos pela Comissão Organizadora, salvo quando a alteração decorrer de necessidade da própria organização do evento.

3.3 Do preenchimento dos dados da submissão

3.3.1 No ato da submissão, o(a) autor(a) responsável deverá:

- I – selecionar a **área temática** que melhor se adeque ao conteúdo e ao objeto do trabalho;
- II – informar o **título do trabalho**, exclusivamente em língua portuguesa;
- III – informar corretamente o nome do(a) autor(a) principal, do(a) orientador(a) e dos(as) demais coautores(as), bem como suas respectivas instituições;
- IV – observar o limite máximo de **7 (sete) participantes por trabalho**, incluindo autor(a) principal, orientador(a) e demais coautores(as);
- V – preencher corretamente as demais informações solicitadas na plataforma de submissão.

3.3.2 Nos trabalhos submetidos à **XXIX Semana de Iniciação Científica da URCA**, o(a) orientador(a) deverá constar, obrigatoriamente, como **coautor(a)** do trabalho.

3.3.3 Nos trabalhos vinculados a projetos de Iniciação Científica contemplados com bolsa, o(a) **bolsista deverá, obrigatoriamente, figurar como autor(a) principal**, e seu(sua) respectivo(a) orientador(a) deverá integrar a relação de coautores(as).

3.3.4 Cada autor(a) principal poderá submeter, no máximo, **2 (dois) trabalhos**.

3.3.5 É de inteira responsabilidade do(a) autor(a) responsável pela submissão conferir a exatidão das informações cadastradas na plataforma, incluindo título, nomes dos participantes, ordem de autoria, instituições e demais dados informados.

3.3.6 Eventuais correções nos dados da submissão somente poderão ser realizadas dentro do prazo estabelecido pela Comissão Organizadora e por meio dos mecanismos disponibilizados na plataforma *SisEventos*. Após o encerramento do período definido para alterações, **não serão aceitas solicitações de inclusão, exclusão ou alteração de autoria ou de dados do trabalho**.

3.4 Das Áreas Temáticas

3.4.1 No ato da submissão, o(a) autor(a) deverá selecionar a **área temática** que melhor se adeque à temática predominante, ao conteúdo e ao objeto do trabalho.

3.4.2 Para fins de submissão e avaliação, serão disponibilizadas as seguintes áreas:

Ciências Econômicas / Campus Iguatu

Direito / Campus Iguatu

Educação Física / Campus Iguatu

Enfermagem / Campus Iguatu

Interdisciplinar / Campus Iguatu

Medicina / Campus Iguatu

3.4.3 A presente Chamada Pública rege a realização da **XI Semana Universitária da URCA e da XXIX Semana de Iniciação Científica da URCA – Etapa Campus Iguatu**. Os(as) participantes deverão observar integralmente os prazos, critérios, procedimentos e demais normas estabelecidos neste instrumento. A apresentação dos trabalhos ocorrerá **exclusivamente de forma presencial, no município de Iguatu**, conforme programação do evento, sendo de responsabilidade do(a) participante o deslocamento para o local de apresentação. **Não será permitida a apresentação em formato on-line, remoto ou nos demais campi da URCA**, nem por qualquer outra modalidade distinta daquela prevista neste Edital.

3.4.4 A escolha adequada da área temática é de responsabilidade do(a) autor(a) responsável pela submissão, devendo considerar a temática predominante do trabalho.

3.5 Da formatação dos trabalhos

3.5.1 Os trabalhos deverão ser elaborados conforme os **modelos oficiais** disponibilizados pela Comissão Organizadora no endereço eletrônico do evento, observando-se as normas específicas estabelecidas para **Resumo Simples** e **Resumo Expandido**.

3.5.2 Do Resumo Simples: deverá ser redigido em **parágrafo único, contendo entre 300 (trezentas) e 500 (quinhentas) palavras**, contemplando, de forma clara e articulada, os seguintes elementos: Introdução, Objetivo, Metodologia, Resultados e Conclusão. Não deverão ser inseridas citações no corpo do resumo. Ao final, deverão ser incluídas de 3 (três) a 5 (cinco) palavras-chave, conforme as orientações constantes no modelo oficial. Para fins de contagem do limite de 300 a 500 palavras, serão consideradas exclusivamente as palavras que compõem o corpo do resumo. Não serão contabilizados o título do trabalho, nomes dos(as) autores(as), nome do(a) orientador(a), filiação institucional e palavras-chave.

3.5.2.1 É de responsabilidade dos(as) autores(as) a adequação do Resumo Simples às normas previstas neste Edital e no respectivo modelo oficial.

3.5.3 Do Resumo Expandido

3.5.3.1 O **Resumo Expandido** deverá ser elaborado conforme a **estrutura, formatação, extensão e demais orientações estabelecidas no modelo específico** disponibilizado no endereço eletrônico oficial do evento.

3.5.3.2 O Resumo Expandido deverá conter de 03 (três) a 05 (cinco) páginas, distribuídas entre as seções “Introdução, Metodologia, Resultados e Discussão, Conclusão/Considerações Finais e Referências”, observando-se a estrutura e as normas estabelecidas no modelo oficial disponibilizado pela Comissão Organizadora.

3.5.3.3 É de responsabilidade dos(as) autores(as) observar integralmente as normas e orientações estabelecidas no modelo oficial de Resumo Expandido.

3.6 Do Pôster/Banner

3.6.1 A confecção do **Pôster/Banner**, destinado exclusivamente aos trabalhos submetidos como **Resumo Simples**, será de inteira responsabilidade dos(as) autores(as).

3.6.2 O Pôster/Banner deverá seguir, obrigatoriamente, as **dimensões, estrutura, formatação e demais orientações** constantes no modelo oficial disponibilizado pela Comissão Organizadora no endereço eletrônico do evento.

4. DA AVALIAÇÃO DOS TRABALHOS SUBMETIDOS

4.1 A avaliação dos trabalhos submetidos será realizada por membros do **Comitê Científico e de Pesquisa da URCA (CCP-URCA)**, orientadores(as) de bolsas de Iniciação Científica e consultores(as) *ad hoc*, observando-se os critérios técnico-científicos e formais estabelecidos neste Edital.

4.2 O(A) autor(a) responsável pela submissão deverá acompanhar o processo de avaliação do trabalho por meio de sua conta na plataforma **SisEventos**, sendo de sua responsabilidade verificar os pareceres emitidos e, quando aplicável, realizar as correções solicitadas dentro dos prazos estabelecidos no cronograma do evento.

4.3 A aprovação definitiva do trabalho estará condicionada ao atendimento das correções solicitadas pelos avaliadores, quando houver.

4.4 Da avaliação dos Resumos Expandidos

4.4.1 Os **Resumos Expandidos** serão avaliados mediante análise qualitativa das seções que compõem o trabalho, observando-se a coerência científica, a adequação metodológica, a consistência dos resultados e o atendimento às normas estabelecidas neste Edital.

4.4.2 Durante o processo de avaliação, deverão ser observados os seguintes critérios:

I – Introdução: coerência e articulação entre a temática abordada, o problema de pesquisa, o objetivo e a justificativa do estudo, considerando, ainda, sua relevância acadêmica e/ou social e a pertinência da proposta investigada;

II – Metodologia: clareza, objetividade e adequação da descrição dos procedimentos metodológicos ao problema, aos objetivos e à natureza da pesquisa;

III – Resultados e Discussão: clareza e consistência na apresentação dos resultados, parciais ou finais, sua articulação com os objetivos propostos e sua discussão à luz da literatura pertinente, estabelecendo diálogo crítico com o conhecimento científico da área;

IV – Conclusão/Considerações Finais: coerência com os objetivos e resultados apresentados, contemplando, quando pertinente, as contribuições, repercussões, impactos teóricos e/ou práticos, limitações e possíveis desdobramentos da pesquisa;

V – Formatação e Referências: atendimento às normas de formatação estabelecidas neste Edital e no modelo oficial, bem como apresentação e organização das referências de acordo com as normas vigentes da ABNT.

4.5 Da avaliação dos Resumos Simples

4.5.1 Os **Resumos Simples** serão avaliados mediante análise qualitativa de seus aspectos técnico-científicos e formais, considerando os seguintes critérios:

I – Conteúdo: desenvolvimento do tema, coerência com os objetivos propostos e adequação da fundamentação teórica e metodológica ao escopo do estudo;

II – Abrangência e Relevância: relevância e contribuição científica, acadêmica e/ou social do trabalho, considerando seu potencial para o fortalecimento e o desenvolvimento da pesquisa no âmbito da URCA;

III – Forma: clareza, objetividade e coerência da redação; uso adequado da norma-padrão da língua portuguesa; atualização e pertinência dos conceitos empregados; e articulação lógica entre as ideias apresentadas.

4.6 Dos pareceres e da etapa de correções

4.6.1 Após a avaliação, será emitido no sistema um dos seguintes pareceres:

I – Aprovado: o trabalho atende aos critérios técnico-científicos e formais estabelecidos neste Edital, estando apto para apresentação e publicação;

II – Aprovado com Restrições (Correções): o trabalho apresenta mérito técnico-científico, porém necessita de ajustes, correções ou complementações. Nesse caso, o avaliador deverá registrar, de forma clara, objetiva e específica, as alterações a serem realizadas pelo(s) autor(es);

III – Reprovado: o trabalho não atende aos requisitos mínimos técnico-científicos e/ou formais estabelecidos neste Edital.

4.6.2 Nos casos de **Aprovação com Restrições (Correções)**, o(a) autor(a) responsável deverá acessar o parecer disponibilizado na plataforma, realizar as correções solicitadas pelos avaliadores e **submeter a versão corrigida do trabalho no prazo máximo de 48 (quarenta e**

oito) horas, contado a partir da disponibilização do parecer. O não cumprimento do prazo estabelecido implicará a **não aprovação do trabalho**.

4.6.3 Após o envio da versão corrigida, o trabalho será novamente encaminhado para avaliação, a fim de verificar o atendimento às correções solicitadas.

4.6.4 O não atendimento às correções solicitadas ou a não submissão da versão corrigida dentro do prazo estabelecido poderá resultar na **reprovação do trabalho**.

4.6.5 Os trabalhos que obtiverem parecer final “**Aprovado**” serão encaminhados para apresentação, observando-se **obrigatoriamente** a correspondência entre o tipo de trabalho e a modalidade de apresentação:

I – **Resumo Simples**: apresentação na modalidade **Pôster/Banner**;

II – **Resumo Expandido**: apresentação na modalidade **Comunicação Oral**.

4.6.6 Não caberá recurso contra a reprovação dos resumos.

5 DAS APRESENTAÇÕES DOS TRABALHOS

5.1 A apresentação dos trabalhos deverá ser realizada, obrigatoriamente, por **pelo menos um(a) dos(as) autores(as)** devidamente identificado(a) no trabalho submetido e aprovado.

5.2 As apresentações ocorrerão conforme **local, data e horário definidos e divulgados pela Comissão Organizadora**, não sendo permitidas solicitações de alteração, salvo por necessidade da própria organização do evento.

5.3 A modalidade de apresentação será determinada pelo tipo de trabalho submetido, conforme estabelecido neste Edital:

I – **Resumo Simples**: obrigatória a apresentação na modalidade **Pôster/Banner**;

II – **Resumo Expandido**: obrigatória a apresentação na modalidade **Comunicação Oral**.

5.4 Da apresentação em Pôster/Banner

5.4.1 Os trabalhos submetidos como **Resumo Simples** serão apresentados exclusivamente na modalidade **Pôster/Banner**, em sessões de comunicações livres, realizadas nos espaços previamente definidos pela Comissão Organizadora.

5.4.2 Durante todo o período destinado à sessão, deverá permanecer junto ao Pôster/Banner **pelo menos um(a) dos(as) autores(as)**, responsável pela apresentação do trabalho e pelo atendimento aos avaliadores e ao público interessado.

5.4.3 O Pôster/Banner deverá permanecer exposto durante toda a sessão, sendo permitida sua retirada somente após o encerramento do horário estabelecido para a apresentação.

5.5 Da Comunicação Oral

5.5.1 Os trabalhos submetidos como **Resumo Expandido** serão apresentados exclusivamente na modalidade **Comunicação Oral**, em recinto fechado e em local previamente definido pela Comissão Organizadora.

5.5.2 A organização do evento disponibilizará **projektor** para a realização das apresentações, ficando sob responsabilidade do(a) apresentador(a) providenciar e levar **notebook próprio**, bem como os demais recursos ou adaptadores necessários à sua utilização.

5.5.3 Cada Comunicação Oral terá duração máxima de **10 (dez) minutos**.

5.5.4 O(A) apresentador(a) deverá comparecer ao local da apresentação com antecedência e observar rigorosamente o horário e o tempo estabelecidos pela Comissão Organizadora.

6 DA AVALIAÇÃO DAS APRESENTAÇÕES

6.1 Das Bancas Avaliadoras

6.1.1 Os trabalhos aprovados serão organizados e distribuídos para avaliação de acordo com as **áreas de julgamento** estabelecidas neste Edital, sob a coordenação do Comitê Científico e de Pesquisa da URCA (CCP-URCA).

6.1.2 As apresentações dos trabalhos, tanto na modalidade **Comunicação Oral** quanto na modalidade **Pôster/Banner**, serão avaliadas por bancas compostas por **2 (dois) avaliadores**.

6.1.3 Os(as) orientadores(as) de projetos de Iniciação Científica contemplados com bolsas vinculadas às agências e programas de fomento, incluindo **PIBIC/FECOP, PIBIC/CNPq – Iniciação Científica e PIBIC/CNPq - Ações Afirmativas**, deverão participar obrigatoriamente das atividades de avaliação das apresentações, conforme distribuição realizada pela Comissão Organizadora.

6.1.4 A avaliação das apresentações será realizada mediante barema específico, com pontuação máxima de **10,0 (dez) pontos**, observando-se os critérios estabelecidos para cada modalidade.

6.2 Da avaliação da Comunicação Oral – Resumo Expandido

6.2.1 Os trabalhos submetidos como **Resumo Expandido**, apresentados na modalidade **Comunicação Oral**, serão avaliados individualmente pelos membros da banca examinadora, considerando os critérios e as respectivas pontuações máximas estabelecidos no barema a seguir:

Quadro A – Barema para avaliação das apresentações de trabalhos orais

Critério de Avaliação	Descrição	Pontuação Máxima
Clareza e Linguagem	Clareza e objetividade da exposição, capacidade de síntese, correção gramatical e adequação da linguagem ao contexto científico.	1,0
Domínio do Conteúdo	Domínio e segurança na exposição do tema, demonstrando coerência entre a temática, os objetivos e a fundamentação do trabalho.	1,0
Relevância e Originalidade	Relevância acadêmica e/ou social, contribuição científica e originalidade da proposta apresentada.	1,0
Metodologia	Apresentação clara e concisa dos procedimentos metodológicos e adequação do método aos objetivos do trabalho.	2,0
Resultados e Perspectivas	Apresentação e análise consistente dos resultados, parciais ou finais, articulados aos objetivos do estudo, incluindo, quando pertinente, perspectivas e desdobramentos futuros.	2,0
Gestão do Tempo	Organização e distribuição adequada do conteúdo, respeitando o tempo máximo estabelecido para a apresentação.	1,0
Recursos Visuais	Qualidade, organização, legibilidade e uso adequado de recursos visuais, como gráficos, tabelas, quadros, imagens e figuras, contribuindo para a compreensão e a didática da apresentação.	2,0
PONTUAÇÃO TOTAL		10,0

Fonte: PRPGP/URCA (2026).

6.2.2 A Comunicação Oral deverá observar o tempo máximo de **10 (dez) minutos**, conforme estabelecido neste Edital.

6.3 Da Avaliação do Pôster/Banner - Resumo Simples

6.3.1 Os trabalhos submetidos como **Resumo Simples**, apresentados na modalidade **Pôster/Banner**, serão avaliados individualmente pelos membros da banca examinadora,

considerando os critérios e as respectivas pontuações máximas estabelecidos no barema a seguir:

Quadro B – Barema para avaliação das apresentações de trabalhos pôster/banner

Critério de Avaliação	Descrição	Pontuação Máxima
Domínio do Conteúdo	Domínio e segurança demonstrados durante a apresentação, evidenciando conhecimento do tema e coerência entre os objetivos e o conteúdo apresentado.	4,0
Metodologia	Clareza, objetividade e capacidade de síntese na apresentação do percurso metodológico, bem como adequação do método aos objetivos do trabalho.	3,0
Resultados e Perspectivas	Apresentação consistente dos resultados, parciais ou finais, sua articulação com os objetivos propostos e, quando pertinente, indicação de perspectivas e desdobramentos do estudo.	3,0
PONTUAÇÃO TOTAL		10,0

Fonte: PRPGP/URCA (2026).

6.3.2 Durante todo o período estabelecido para a sessão de avaliação, deverá permanecer junto ao Pôster/Banner pelo menos um(a) dos(as) autores(as), responsável pela apresentação do trabalho e pelo atendimento à banca avaliadora.

6.4.1 Cada membro da banca atribuirá ao trabalho pontuação de **0 (zero) a 10,0 (dez) pontos**, de acordo com o barema correspondente à modalidade de apresentação.

6.4.2 A nota final da apresentação será obtida pela **média aritmética das notas atribuídas pelos 2 (dois) avaliadores**.

6.4.3 A avaliação realizada durante a apresentação será utilizada para fins de classificação dos trabalhos elegíveis à premiação, observadas as disposições estabelecidas neste Edital.

6.5 Da premiação dos trabalhos

6.5.1 A seleção dos trabalhos para premiação considerará:

I – a avaliação realizada pela banca examinadora durante a apresentação do trabalho;

II – a efetiva apresentação do trabalho no evento por um(a) dos(as) autores(as).

6.5.2 A premiação será realizada por **área de julgamento**, separadamente para cada modalidade de apresentação:

I – **Comunicação Oral – Resumo Expandido;**

II – **Pôster/Banner – Resumo Simples.**

6.5.3 Em cada modalidade poderão ser concedidas as seguintes distinções:

I – **Premiado:** destinado ao trabalho considerado de excelência, conforme os critérios de avaliação estabelecidos neste Edital;

II – **Menção Honrosa:** destinada ao trabalho que apresentar mérito científico e destaque na respectiva área de julgamento.

6.5.4 Somente estarão aptos a concorrer à premiação os trabalhos **efetivamente apresentados no evento**, na data, no horário, no local e na modalidade previamente estabelecidos pela Comissão Organizadora.

7 DA PARTICIPAÇÃO DOS BOLSISTAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

7.1 Os(as) bolsistas de Iniciação Científica que ingressaram, a partir de **2026**, nos Programas Institucionais de Bolsas de Iniciação Científica da URCA, incluindo **PIBIC/FECOP, PIBIC/CNPq – Iniciação Científica e PIBIC/CNPq - Ações Afirmativas**, deverão, obrigatoriamente, **submeter e apresentar trabalho** decorrente da pesquisa à qual estão vinculados. Nos casos em que a pesquisa se encontrar em fase inicial, poderá ser submetido trabalho referente ao projeto e às atividades de pesquisa desenvolvidas até o momento.

7.2 Os(as) bolsistas de Iniciação Científica vinculados à **FUNCAP**, inclusive aqueles(as) integrantes de projetos contemplados no **Programa de Bolsas de Produtividade em Pesquisa, Estímulo à Interiorização e à Inovação Tecnológica (BPI)**, deverão, obrigatoriamente, submeter e apresentar trabalho referente à pesquisa desenvolvida, em conformidade com a **Instrução Normativa FUNCAP nº 05/2025**.

7.3 Nos trabalhos submetidos em cumprimento às obrigações previstas nos itens 7.1 e 7.2, o(a) **bolsista deverá, obrigatoriamente, figurar como autor(a) principal**, e seu(sua) respectivo(a) orientador(a) deverá constar entre os(as) coautores(as).

7.4 Aos (Às) estudantes que ingressarem no **PIBIC/CNPq – Ensino Médio (PIBIC-EM)** a partir de **setembro de 2026**, será **facultativa** a submissão e a apresentação de trabalho nesta edição do evento, considerando o período recente de ingresso no Programa.

8 DA SUBMISSÃO DE PROPOSTAS DE MINICURSOS, MESAS REDONDAS e RODAS DE CONVERSAS

8.1 As propostas de minicursos, mesas redondas e rodas de conversas deverão ser submetidas por meio do formulário específico dentro do prazo estabelecido no cronograma deste Edital <https://docs.google.com/forms/d/1yr5If2ax3rYFENddIWoxRcwu385jhdX00sny81zwI40>,.

8.2 As propostas deverão conter, no mínimo, as seguintes informações:

I – título da atividade;

II – nome do(a) proponente e/ou ministrante;

III – carga horária;

IV – ementa ou descrição da atividade;

V – recursos e infraestrutura necessários para sua realização;

VI – indicação de espaço/local no Campus Multi-Institucional Humberto Teixeira – Iguatu, data e horário pretendidos.

8.3 A indicação de data e horário pelo(a) proponente terá caráter de **preferência**, não constituindo garantia de atendimento, ficando a definição final da data, do horário e do local condicionada à organização da programação geral do evento.

8.4 As propostas serão apreciadas pela Comissão Organizadora, considerando sua pertinência à programação do evento, a disponibilidade de espaço, horário, infraestrutura e demais condições necessárias à sua realização.

8.5 A relação das propostas selecionadas, bem como a respectiva programação, será divulgada nos canais oficiais do evento, conforme o cronograma estabelecido neste Edital.

9 DO CRONOGRAMA

9.1 As atividades previstas neste Edital observarão o seguinte cronograma:

Etapa	Período/Data
Publicação do Edital	25/09/2026
Inscrições no evento	28/09/2026 a 15/11/2026
Submissão de propostas de minicursos, rodas de conversas e mesas redondas	28/09/2026 a 25/10/2026
Submissão dos Resumos Simples e Resumos Expandidos	28/09/2026 a 25/10/2026
Avaliação dos trabalhos submetidos	26/10/2026 a 10/11/2026
Divulgação da lista de minicursos, rodas de conversas e mesas redondas	Após 25/10/2026 (conforme divulgação da Comissão Organizadora)

Divulgação do resultado dos trabalhos aprovados	Até 11/11/2026
Divulgação da programação, das datas, dos horários e dos locais das apresentações	Até 13/11/2026
Abertura do evento	16/11/2026
Apresentação dos trabalhos – Comunicação Oral e Pôster/Banner	17/11/2026 a 18/11/2026
Encerramento e premiação dos trabalhos	19/11/2026

Fonte: PRPGP/URCA (2026).

9.2 As datas previstas neste cronograma poderão ser alteradas pela Comissão Organizadora, mediante divulgação nos canais oficiais do evento.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 É de inteira responsabilidade do(a) participante acompanhar a publicação dos atos, resultados, comunicados e demais informações referentes ao evento por meio da plataforma *SisEventos* e dos canais oficiais de divulgação.

10.2 Os certificados serão disponibilizados para *download* na plataforma *SisEventos*. Para a certificação de participação no evento, será exigida inscrição, credenciamento e presença em, no mínimo, 2 (duas) atividades/turnos. O certificado de apresentação de trabalho será emitido somente mediante a efetiva apresentação do trabalho na modalidade, data, horário e local estabelecidos pela Comissão Organizadora.

10.3 Informações adicionais poderão ser obtidas pelo e-mail **semanaic@urca.br** e **coord.extensaoiguatu@urca.br** ou presencialmente na Direção do **Campus Multi-Institucional Humberto Teixeira – Iguatu**, localizada na Rua Dario Rabelo, S/N, Iguatu – CE.

10.4 Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão analisados e resolvidos pela Comissão Organizadora do Evento.

Iguatu/CE, 25 de setembro de 2026.